



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.012/2024, de 23 de abril de 2024.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1545202012.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS-PAVIMENTAÇÃO
4.4.91.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o valor a Receber do Governo do Estado do Programa Pavimenta, Termo de Convênio FPE Nº 2023/25065.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2024.

Nataniel Satiro do Val Candia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jadir da Silva Vargas
Sec. Mun. de Administração